

Winter University Program 2023

Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences “International Marketing and Sales” e “Sustainable Supply Chains”

Estão abertas as inscrições para seleção de até 4 (quatro) estudantes de graduação para dois cursos de inverno que acontecerão entre 29 de dezembro de 2022 e 14 de janeiro de 2023 na Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences, Alemanha, conforme normas estabelecidas neste edital e também na Resolução UNESP 73/2014:

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

1. Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences

1.1 Link para mais informações sobre o Winter University Program 2023:
<https://wup.h-da.de/>

1.2 O programa acontecerá entre 29 de dezembro de 2022 (dia de chegada) e 14 de janeiro de 2023 (dia de partida), podendo o/a estudante escolher entre dois cursos, sendo eles: **International Marketing and Sales** ou **Sustainable Supply Chains**. Ambos contarão com sessões virtuais durante o mês de dezembro, um módulo acadêmico (4 ECTS), um curso de língua alemã (2 ECTS), treinamento intercultural, excursões e diversas atividades culturais. A programação detalhada de cada curso pode ser encontrada no item 1.4.

1.3 *E-mail* para dúvidas: wup.int@h-da.de

1.4 Conteúdo programático dos cursos:

1.4.1. International Marketing and Sales:

<https://drive.google.com/file/d/1IIRLHT-ktMNMxTnPZxBTZQfpJuLYwFL0/view?usp=sharing>

1.4.2. Sustainable Supply Chains:

<https://drive.google.com/file/d/1cEhiMDDtW6mB3KIExFZSl8daA0frgF-c/view?usp=sharing>

1.5 A seleção dos/as candidatos/as será realizada conforme descrito nos itens 4, 5 e 6.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

2.1 O Winter University Program 2023 será realizado de 29 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, com sessões virtuais ocorrendo entre os dias 10 e 23 de dezembro (as datas variam de acordo com o curso escolhido).

2.2 Devido à Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações, como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.

3.2. Ao submeter sua candidatura, o/a candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital.

3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o candidato/a será desclassificado.

3.4. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

3.5. O prazo de candidatura do edital é: **10 de outubro de 2022.**

Fique atento/a ao prazo da sua unidade, que pode ser anterior ao prazo da AREX.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

4.1. Estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado, no mínimo, 20% dos créditos no ato da candidatura.

4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) $\geq 6,0$ (candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas)**. Por excelente desempenho acadêmico, entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.

4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se, ainda, de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda, pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Desse modo, um/a candidato/a selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1. A seleção será feita considerando-se a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 5.2. Os/As estudantes que forem aprovados/as pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em inglês.
- 6.3. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou alemão, conforme o item 7.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com despesas financeiras como alimentação, transporte aéreo, seguro-saúde para o período, teste PCR de COVID-19 e despesas pessoais, que não são cobertos pela taxa do programa a ser paga ao WUP. A declaração deve ser firmada pela pessoa responsável, e o modelo está disponível no edital no SISGRAD.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Cópia do comprovante de vacinação, comprovando esquema vacinal completo.
- 6.7. Declaração de responsabilidade, referente à Covid-19, firmada pela pessoa responsável.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Comprovante de conhecimento em nível B1 (intermediário) do idioma inglês e/ou alemão. (ex: Toefl, IELTS, Cambridge, certificados de escolas de idioma ou de professores particulares que informem o nível de conhecimento do aluno e tenham os dados para contato).
- 7.2 Não serão aceitos pela Unesp certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1. A Hochschule Darmstadt University of Applied Sciences oferece um desconto na taxa do programa para até 4 (quatro) alunos da Unesp. A taxa regular do programa é de 1990€ euros, no entanto, alunos da Unesp pagam somente 900€ euros.

A taxa do programa inclui:

- Alojamento em hotel, durante a duração do programa.
- Módulo acadêmico (incluindo materiais de aula).
- Curso de alemão (incluindo materiais de aula).
- Visitas a empresas e viagens de campo.
- Atividades culturais e passeios previstos no cronograma.
- Bilhete para o sistema de transporte público para a cidade de Darmstadt.
- Seguro de saúde, acidentes e responsabilidade civil.

- 8.2. Os/As candidatos/as são responsáveis por arcar com as despesas financeiras como alimentação, transporte aéreo, teste PCR de COVID-19, despesas pessoais e seguro saúde para o período não coberto pela bolsa. Se chegar ou partir antes do dia 29 ou depois do dia 14 e caso o seguro oferecido pela universidade não tenha cobertura para Covid-19.

- 8.4 Para o presente edital, não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na ARES.

9.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, bem como a não manifestação diante do pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital.** Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos/as aos *e-mails* e

mensagens recebidos, e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do/da candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 10.1. Será designado pelo sistema de intercâmbio um/a professor/a que irá atuar como seu/sua Tutor/a Acadêmico/a. Este/a professor/a será indicado/a pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 10.2. Contratar seguro saúde de ampla cobertura, que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.3. Apresentar à AREX, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino.
- 10.4. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.5. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado, bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino.
- 10.6. O/A candidato/a deverá manter o vínculo com a Unesp até o retorno do intercâmbio, tendo, no mínimo, uma disciplina ainda a cumprir quando retornar. O/A estudante necessita manter vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de intercâmbio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2. A AREX responsabiliza-se pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4. A UNESP, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, à Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo-SP.
- 11.5. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências aos cursos, etc.) durante o período de intercâmbio sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.



Em caso de dúvidas, procure o/a responsável por Relações Internacionais (ERI/CLI) de sua Unidade.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do Sistema de Graduação (Sisgrad) utilizando seu login.